



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 www.univasf.edu.br

EDITAL INTERNO 13/2022

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ALOCAÇÃO DE COTA DE BOLSAS PRPPGI DA CAPES (PORTARIA Nº73/2022)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), torna público o presente edital para alocação temporária de cota de bolsa tipo PRPPGI, nível de Mestrado e/ou Doutorado de seleção pelos Programas de Pós-Graduação (PPGs) Acadêmicos ofertados no âmbito desta IES. Este programa de fomento foi estabelecido pela CAPES através da publicação da Portaria nº 73/2022 e regulamentado pela Portaria CAPES nº 92/2022.

1. OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer critérios e procedimentos para alocação temporária de cota de bolsa tipo PRPPGI, nível de Mestrado e /ou Doutorado, junto aos programas de Pós-Graduação (PPGs) Acadêmicos da Univasf.
- 1.2. Disponibilizar **7 (sete)** cotas de bolsa de Mestrado e **4 (quatro)** de Doutorado para indicação imediata a partir de **Julho de 2022** e vigência **até Fevereiro de 2023**.

2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão participar deste processo seletivo alunos de mestrado ou doutorado regularmente matriculados em PPGs Acadêmico com sede nesta IES. Caberá ao PPG encaminhar, através de Processo SIPAC devidamente instruído, indicação de até 2 (dois) discentes por nível de atividade acadêmica atendo os requisitos abaixo:

2.1. DO DISCENTE

- 2.1.1. Ser discente de mestrado ou doutorado regularmente matriculados em PPGs Acadêmico com sede nesta IES;
- 2.1.2. Ter sido selecionado através de processo interno de seleção para concessão de bolsa, mas não atendido por falta de cota bolsa, independentemente da agência do fomento em questão;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 www.univasf.edu.br

2.1.3. Atender os critérios internos do PPG para concessão de bolsa e os estabelecidos pelo Artigo 9º da Portaria CAPES nº 76/2010.

2.2. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)

2.2.1. Ser um Programa de Pós-Graduação Acadêmico com autorização de funcionamento junto a CAPES e sede nesta IES;

2.2.2. Se possuir cota de bolsa alocada, independente da agência de fomento de origem, não apresentar cota ociosa, por modalidade, no mês de Junho 2022.

3. FINANCIAMENTO

A concessão de bolsa PRPPGI prevista neste Edital corresponde ao pagamento de parcela mensal efetuado através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES. O valor pago é determinado pela CAPES e pode ser consultado em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas#pais>

O pagamento desta parcela se dará através de depósito bancário conforme procedimento determinado pelo SCBA.

3.1. A concessão prevista neste edital depende da disponibilidade de cotas junto ao SCBA e seu registro precisará atender a todos requisitos técnicos definidos pela CAPES para inclusão de dados junto ao referido sistema de pagamento.

3.2. A indicação para ocupação de cota de bolsa prevista neste edital não confere ou caracteriza de nenhuma forma vínculo empregatício entre o interessado e a Univasf.

3.3. A impossibilidade de registro dos dados de concessão de bolsa em favor do(a) indicado(a) selecionado(a) neste edital junto ao SCBA não gerará obrigação desta IES em fornecer outra opção de financiamento ao interessado. O custeio de bolsa previsto neste edital é de competência exclusiva da CAPES.

4. INSCRIÇÕES

Caberá ao PPG, onde o discente possui vinculação acadêmica ativa, a responsabilidade do envio de candidatura do interessado. O envio ocorrerá exclusivamente **através de Processo SIPAC**. Este processo SIPAC deverá ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 www.univasf.edu.br

encaminhado para o Departamento de Pós-graduação (unidade 11.01.02.10.04). O prazo para envio está informado no **item 9** neste Edital.

4.1. O PPG poderá indicar até 2 (dois) discentes por nível de atividade acadêmica. Cada indicação deverá ser feita através de processo SIPAC individual, que deverá conter todas as informações estipuladas no **item 5** deste Edital.

4.2. O processo SIPAC deverá ser criado pelo PPG no formato indicado abaixo:

- Tipo de documento: Ofício
- Assunto do documento: 529.5 - PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO
- Natureza do documento: Ostensivo
- Assunto detalhado: Candidatura discente para ocupação de Bolsa PRPPG/CAPEs, nível acadêmico (Mestrado/Doutorado) – Junho 2022

4.2.3. O nível de acesso dos documentos inseridos neste processo deverá atender a Lei Geral de Proteção de Dados (LPPD). Quando houver informação pessoal do discente deverá ser do tipo Restrito. Se não houver informações pessoais o documento deverá ser do tipo Público.

4.3. Processos enviados fora do prazo estabelecido pelo edital ou direcionados para outras Unidades Administrativas da PRPPGI serão consideradas inválidas e não participarão do processo seletivo.

4.4. Não será permitido inclusão e/ou modificação do conteúdo do processo após o recebimento dele no Departamento de Pós-Graduação (DPG) da PRPPGI.

4.5. O PPG poderá modificar dados de sua indicação através da substituição de processo SIPAC. Para isto deverá formalizar no processo em questão pedido para DESCONSIDERAÇÃO do mesmo, onde deverá indicar expressamente o motivo para desconsideração do processo. Somente após este procedimento o PPG poderá encaminhar novo processo. A substituição de processos só poderá ser feita até a data limite para envio de candidaturas estipulado no **item 9** deste processo.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Toda candidatura para ser considerada válida deverá conter os documentos abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 www.univasf.edu.br

- 5.1. Nome completo do discente, CPF e nível da atividade acadêmica;
- 5.2. Número total de cotas de bolsas para o nível de atividade acadêmica do discente indicado atualmente alocadas ao PPG, considerando todas as agências de fomento;
- 5.3. Número total de alunos bolsistas ativos para o nível de atividade acadêmica do discente indicado no processo, considerando todas as agências de fomento;
- 5.4. Número total de alunos selecionados em processo seletivo interno para concessão de bolsas do nível de atividade acadêmica do discente indicado, mas que não tiveram bolsa homologada por falta de cota, considerando todas as agências de fomento;
- 5.2. Comprovante de matrícula do discente. Este documento deverá ser apresentado para comprovar o atendimento do **item 2.1.1** deste Edital. Será emitido junto ao SIGA e inserido neste processo como documento Anexo e em formato PDF;
- 5.3. Ata de resultado de processo seletivo interno para concessão de bolsa ou documento equivalente emitido pelo Comitê de Bolsa do PPG ou responsável pelo referido processo. Este documento deverá ser apresentado para comprovar o atendimento do **item 2.1.2** deste Edital. Deverá ser inserido neste processo como documento Anexo e em formato PDF;
- 5.4. Ofício de encaminhamento do PPG informando a ordem de classificação do discente indicado para este Edital.

6. ANÁLISE

A candidatura apresentada pelo PPG através de processo SIPAC será recebida pelo Departamento de Pós-graduação – DPG da PRPPGI. Esta verificação ocorrerá de acordo com o prazo indicado no **item 9** deste Edital.

- 6.1. O processo que não atender integralmente o **item 5** será devolvido aos PPGs de origem e não será considerado neste processo seletivo.
- 6.2. O processo que atender integralmente o **item 5** será considerado válido e a indicação para ocupação de bolsa será avaliada pela PRPPGI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI
 Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE
 Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 www.univasf.edu.br

6.3. Cada PPG será contemplado com no mínimo uma cota de bolsa por modalidade.

6.4. Caso o número de indicações de discentes seja inferior ao número de cotas de bolsa disponibilizado no **item 1.2** deste edital, a classificação das cotas remanescentes será feita por ordem cronológica de entrada do processo SIPAC de candidatura no SIPAC do DPG da PRPPGI.

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado parcial e final da avaliação conduzida pela PRPPGI será publicado no site da Pró-Reitoria de acordo com o **item 9** deste Edital.

Após a finalização do resultado o DPG da PRPPGI encaminhará através do processo SIPAC de indicação discente enviado pelo PPG comunicação formal com instruções sobre a fase de homologação de bolsas junto ao SCBA.

8. RECURSOS

O PPG poderá encaminhar solicitação devidamente justificada para revisão quanto a validação e/ou classificação de candidatura para avaliação da PRPPGI. Esta solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente através do processo SIPAC utilizado para indicação da candidatura em questão.

8.1. O prazo para envio de recurso está estipulado no **item 9** deste Edital. Pedidos encaminhados fora do prazo indicado ou através de outro canal de comunicação não serão considerados válidos.

8.2. A apresentação de dados novos e/ou diferentes daqueles informados originalmente pelo PPG não serão considerados durante o procedimento de revisão nesta etapa recursal. A PRPPGI não se responsabiliza por dados incorretos e/ou truncados informados pelo PPG em seu processo de indicação discente.

9. CRONOGRAMA

A PRPPGI estabelece através do quadro abaixo as datas que vão estabelecer o fluxo de atividades envolvidas neste processo seletivo:

Descrição	Data
-----------	------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI
 Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE
 Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 www.univasf.edu.br

Publicação do Edital	15/06/2022
Envio de Candidaturas	15/06/2022 até 30/06/2022
Publicação de Resultado Parcial	01/06/2022
Envio de recurso sobre Resultado Parcial	02/07/2022 até 04/07/2022
Publicação de Resultado Final	07/07/2022
Envio da documentação do bolsista	08/07/2022 até 12/07/2022
Implementação da bolsa no SCBA	13 e 14/07/2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos ou excepcionais serão avaliados pela PRPPGI.

10.2. Os procedimentos para homologação de bolsas PRPPGI em favor dos indicados juntos ao SCBA dependem:

10.2.1. da disponibilidade de cotas PRPPGI no SCBA. A competência exclusiva para esta disponibilização é da CAPES;

10.2.2. dos prazos para registro de dados dos beneficiários indicados neste processo seletivo junto ao SCBA. Esta definição é de competência exclusiva da CAPES;

10.2.3. os documentos necessários para realização de registro de concessão de bolsa dos beneficiários são determinados exclusivamente pela CAPES. Esta informação será encaminhada formalmente para o PPG assim que a SCBA receba instruções da CAPES sobre o procedimento de homologação destas bolsas.

10.2.4. O prazo de concessão informado no **item 1.2** deste edital foi definido pela CAPES através de sua Portaria nº 92/2022. Em caso de modificação o PPG será formalmente notificado sobre tal alteração.

10.3. Como a concessão de bolsa PRPPGI está vinculada ao CPF do discente indicado pelo PPG ao final da concessão, independo da motivação para o seu encerramento, a cota de bolsa retornará para a PRPPGI e será objeto de novo processo seletivo.

Petrolina, 15 de junho de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PRPPGI
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-917, Petrolina - PE
Fone 087 2101-6795 – Fax 2101-6798 www.univasf.edu.br

Profa. Dra. Patricia Avello Nicola
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação